



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.560-090, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo. Telefone: (94) 99263-1919. Obs: Telefone provisório pertencente ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá que fica ao lado da sala da CPL/PMM.
E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018/CPL-PMM

PROCESSO Nº 60.813/2017-PMM

PREGÃO (SRP) Nº 133/2017-CPL/PMM - ELETRÔNICO

A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.993.108/0001-89, com sede no Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.560-090, Marabá/PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **Print Solution Serviços de Processamento de documentos Ltda. - EPP**, CNPJ nº 07.928.901/0001-97, com domicílio à Av. Alcindo Cacela, 350, Bairro Umarizal, Belém/PA, fone: (91) 3249-5437, E-mail: contato@printsolutiongrafica.com.br, neste ato representada por seu Diretor Comercial Srº Sebastião Rendemacker Rodrigues da Silveira, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	Carnês de IPTU 2016 no formato de 210 x 99 mm (1/3 de folha A4). Os carnês serão compostos por uma capa, um encarte e uma contra capa com impressão colorida offset, 4x4 cores, sobre papel sulfite 120 gr/m². O miolo será composto por 01 cota única e 04 parcelas impressas sobre papel sulfite, branco, 75 gr/m2 com impressão a laser, em preto, somente para a frente da via.	Unid.	52.000	0,35	18.200,00

- 1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e os anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2017-CPL/PMM**.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.



- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ, é o órgão gestor da presente Ata de Registro de Preços.
- 8 Fica designado para representar a SEGFAZ como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEGFAZ, o Sr. Uislei Carvalho de Moura – Supervisor Fazendário.
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e os anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2017-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 347/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 06/2016 e suas alterações.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital, nível A-3 (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415

Digitally signed by JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
DOCLOUD, cn=JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415
Date: 2018.04.04 13:16:21 -03'00'

**Secretaria Municipal de
Administração**
José Nilton de Medeiros
Portaria nº 011/2017-GP

PRINT SOLUTION
SERVICOS DE
PROCESSAMENTO DE
DOCUM:07928901000197

Assinado eletronicamente por PRINT SOLUTION
SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE
DOCUM:07928901000197
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PA, ou=REEM, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=REEM e-CNPJ A3,
ou=Autorizado por A3 e-Certificadora, cn=PRINT
SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE
DOCUM:07928901000197
Date: 2018.04.04 13:16:40 -03'00'

**Print Solution Serv. de Processamento
de Documentos Ltda. - EPP,**
CNPJ: nº 07.928.901/0001-97